



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 352.409,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 04 (Recursos da Saúde - Federal), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64, referente aos Recursos recebidos para o enfrentamento da COVID 19, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237/2021, Portaria GM/MS nº 731/2021 e Portaria GM/MS nº 894/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.316 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde – Programa p/ o Enfrentamento da Covid19</i>		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-04 (Material de Consumo)	200.409,58
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-04 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica)	152.000,00
TOTAL		352.409,58